



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo: 2811001/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data da Sessão: 20/01/2023

Horário: 09h00min.

Data da 2ª Sessão: 16/02/2023

Horário: 14h30min.

ATA DA 2ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

ATA DE REUNIÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda em galerias de concreto armado, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no Município de Pedreiras/MA.

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por: Vagner da Assunção Neres (Presidente da CPL), Felipe de Sousa (Secretário da CPL) e Francisco Florêncio de Sousa (Membro da CPL), designados pela Portaria nº 003/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, com a finalidade de comunicar o resultado de julgamento da fase de habilitação da Licitação na modalidade Concorrência nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda em galerias de concreto armado, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no Município de Pedreiras/MA. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso de reabertura do presente certame foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM e enviado nos e-mails das empresas participantes do processo em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou a presença de 01 (um) licitante no certame, conforme segue:

1 - ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 12.094.868/0001-87

Representante: José Mario Sanches, CPF: 158.430.253-49

Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que a sessão havia sido suspensa para análise e autenticações dos documentos de habilitação. Após análise e autenticação dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta o resultado da fase de habilitação, conforme segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

1- KLAUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.564.580/0001-99

2 - GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 43.722.532/0001-45

3 - E O LESSA EIRELI – ME, CNPJ: 07.221.670/0001-87

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 1 de 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4 - CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONTRUÇÃOES LTDA, CNPJ: 08.643.644/0001-00

5 - PHOENIX EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 31.457.905/0001-19

6 - H. T. CONSTRUCOES LTDA – EPP, CNPJ: 21.404.096/0001-23

7 - ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 12.094.868/0001-87

8 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 20.000.230/0001-68

EMPRESA HABILITADA PROVISORIAMENTE:

1 – I.O.S EMPREENDEMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 19.541.608/0001-51

Motivos: I – Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estadual fora do prazo de validade;

II – Apresentou a Certificado de Regularidade do FGTS fora do prazo de validade;

O Presidente da CPL decide com base no **subitem 5.2.8 do edital**: “Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação”, bem como o Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 “Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.” (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016), declarar a empresa supracitada habilitada provisoriamente.

EMPRESAS INABILITADAS:

1- ARSS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 23.706.563/0001-03

Motivo: Apresentou Atestados Técnico Profissional e Operacional que não contemplam pavimentação asfáltica, descumprindo com o item 5.2.3 alínea d): “Para atendimento à **qualificação técnico-profissional: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT e Atestado de Capacidade Técnica, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.**” e alínea e): “**Atestado de Capacidade Técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação**”.

2 - F O S EMPREENDEMENTO LTDA – EPP, CNPJ: 11.453.310/0001-88

Motivo: Ausência da garantia de participação no valor de 1% conforme exigido no subitem 3.1 do edital: 3.1. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3 - E C L CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.825.253/0001-98

Motivo: I – Ausência da garantia de participação no valor de 1% conforme exigido no subitem 3.1 do edital: 3.1. *A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93;*

II - Ausência do Atestado Técnico Operacional conforme exigido no subitem 5.2.3. alínea e) do edital *“Atestado de Capacidade Técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação”.*

III - Apresentou Atestado Técnico Profissional incompatível com o objeto, descumprindo com item 5.2.3 do edital **alínea d):** *“Para atendimento à qualificação técnico-profissional: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT e Atestado de Capacidade Técnica, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.”*

4 - ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37

Motivo: I – Atestados apresentados não contemplam pavimentação asfáltica com sinalização, descumprindo com o item 5.2.3 do edital **alínea d):** *“Para atendimento à qualificação técnico-profissional: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT e Atestado de Capacidade Técnica, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.”* e **alínea e):** *“Atestado de Capacidade Técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação”.*

5 - CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.166.662/0001-00

Motivo: I - Apresentou Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA, CNPJ: 01.601.303/0001-22, sem a devida comprovação legal do referido atestado. O Presidente da CPL com base no **subitem 6.2.7.6. do edital** *“É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;”*, bem como o **Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/1993:** *“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, abre diligência e solicita da empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.166.662/0001-00, apresentação do Contrato 08.02.01/2022 firmado com PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA, CNPJ: 01.601.303/0001-22, conforme consta no atestado de capacidade técnico operacional apresentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Em prosseguimento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, após informar o resultado da fase de habilitação, concedeu o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de recurso administrativo, conforme subitem 8.1.1, alínea (a) do edital e Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Feito isso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decide suspender a sessão, o aviso de reabertura da sessão será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e enviado nos e-mails das licitantes participantes do processo licitatório.

E nada mais havendo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL**

**Felipe de Sousa
Secretário da CPL**

**Francisco Florêncio de Sousa
Membro da CPL**

LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME

**ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ nº 12.094.868/0001-87
Representante: José Mario Sanches
CPF: 158.430.253-49**